



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE — NÚMERO 13

QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 1981

Suplemento

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO

Regulamentação do Trabalho

Portarias de Extensão

— Aviso para PE das Alterações ao CCT entre a Associação Comercial e Industrial do ex-Distrito da Horta e o Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços do mesmo ex-Distrito — Sectores de Transportes, Oficinas, Garagens e Estações de Serviço.

Convenções Colectivas de Trabalho

— C.C.T. entre a Associação Comercial e Industrial da Horta e o Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços do mesmo ex-Distrito — Sector de Transportes, Oficinas, Garagens e Estações de Serviço — (Alteração).

Despachos

- Redução da duração de trabalho no sector de Construção de Blocos, Vigas e Similares de Ponta Delgada.
- Redução da duração de trabalho nos sectores de Madeiras e Carpintaria Mecânica de Ponta Delgada.

Organizações de Trabalho

Sindicatos — Corpos Gerentes

— Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços de S. Miguel e Santa Maria — Eleições em 23 de Fevereiro de 1981, para o triénio 1981/84.

Comissões de Conciliação e Julgamento

Alterações:

- Hotelaria e Similares — Ponta Delgada
- Transportes, Oficinas de Reparação e Pintura de Automóveis, Estações de Serviço e Postos de Abastecimento — Ponta Delgada.
- Indústria Açucareira — Ponta Delgada.

Regulamentação do Trabalho

Portarias de Extensão

AVISO PARA PE DAS ALTERAÇÕES AO CCT ENTRE A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO EX-DISTRITO DA HORTA E O SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DOS TRANSPORTES, TURISMO E OUTROS SERVIÇOS DO MESMO EX-DISTRITO — SECTOR DE TRANSPORTES, OFICINAS, GARAGENS E ESTAÇÕES DE SERVIÇO

Nos termos do nº 5 e para os efeitos do nº 6 do artº 29º do Decreto-Lei nº 519-C1/79, de 29 de Dezembro, torna-se público que se encontra em estudo nesta Secretaria Regio-

nal, por força do disposto na alínea a) do artº 1º do Decreto-Lei nº 243/78, de 19 de Agosto, a emissão de uma portaria de extensão da alteração ao Contrato Colectivo de Trabalho

celebrado entre a Associação Comercial e Industrial do ex-Distrito da Horta e o Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços do mesmo ex-Distrito, nesta mesma data publicada, a todas as entidades patronais do mesmo sector económico não filiadas na associação patronal outorgante, que exerçam actividade na

area da aplicação da convenção e aos trabalhadores ao seu serviço das categorias e classes profissionais previstas, bem como aos trabalhadores das mesmas categorias e classes profissionais não filiados no sindicato signatário e ao serviço das empresas inscritas na associação patronal outorgante.

Convenções Colectivas de Trabalho

REVISÃO DO ANEXO II (TABELA SALARIAL) AO CONTRATO COLECTIVO DE TRABALHO PARA O SECTOR DE TRANSPORTES, OFICINAS, GARAGENS E ESTAÇÕES DE SERVIÇO, CELEBRADO ENTRE O SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DOS TRANSPORTES, TURISMO E OUTROS SERVIÇOS DO EX-DISTRITO DA HORTA E A CÂMARA DO COMÉRCIO DA HORTA, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL N.º 35/79, SUPLEMENTO DE 15 DE NOVEMBRO DE 1979

ANEXO II

TABELA SALARIAL

Grupo—A COLECTIVOS

Motorista	13 000\$00
Cobrador	11 000\$00

Grupo—B TAXIS

Motorista	9 500\$00
-----------------	-----------

Grupo—C GARAGENS E ESTAÇÕES DE SERVIÇO

Lubrificador	10 000\$00
Lavador	10 000\$00
Montador de Pneus	10 000\$00
Abastecedor de Combustível	10 000\$00

Grupo—D MERCADORIAS

Motorista de Pesados	12 000\$00
Motorista de Ligeiros	11 000\$00
Ajudante de Motorista	10 500\$00
Motorista de Pesados (sector de Lacticínios)	12 500\$00
Ajudante de Motorista (sector de Lacticínios)	11 500\$00

Grupo — E TRACTORISTAS:

Tractorista de Rodas	11.000\$00
Tractorista de Lagartas	12.000\$00

Grupo — F OFICINAS:

Bate-Chapas de 1.ª	11.000\$00
Bate-Chapas de 2.ª	10.500\$00
Bate-Chapas de 3.ª	10.000\$00
Ferreiro ou Soldador de 1.ª	11.000\$00
Ferreiro ou Soldador de 2.ª	10.500\$00
Ferreiro ou Soldador de 3.ª	10.000\$00
Mecânico de Automóveis de 1.ª	11.000\$00
Mecânico de Automóveis de 2.ª	10.500\$00
Mecânico de Automóveis de 3.ª	10.000\$00
Pintos de Automóveis de 1.ª	11.000\$00

Pintor de Automóveis de 2.ª	10.500\$00
Pintor de Automóveis de 3.ª	10.000\$00
Torneiro Mecânico de 1.ª	11.000\$00
Torneiro Mecânico de 2.ª	10.500\$00
Torneiro Mecânico de 3.ª	10.000\$00

Grupo — G ELECTRICIDADE:

Electricista de 1.ª	11.000\$00
Electricista de 2.ª	10.500\$00
Electricista de 3.ª	10.000\$00

Grupo — H SERRALHARIA MECÂNICA:

Serralheiro Mecânico de 1.ª	11.000\$00
Serralheiro Mecânico de 2.ª	10 500\$00
Serralheiro Mecânico de 3.ª	10 000\$00

Grupo—I AUXILIARES E MENORES

Ajudante do 1.º Ano	8 500\$00
Ajudante do 2.º Ano	9 000\$00
Praticante do 1.º Ano	8 500\$00
Praticante do 2.º Ano	9 000\$00
Aprendiz de 16 Anos	6 000\$00
Aprendiz de 15 Anos	5 500\$00
Aprendiz de 14 Anos	5 000\$00

A Tabela Salarial terá aplicação rectroactiva desde 1 de Janeiro de 1981.

ADENDA

ANEXO I

(CATEGORIAS PROFISSIONAIS)

MOTORISTA DE PESADOS — (Sector de Lacticínios):
O profissional que possui carta de condução profissional e que tem a seu cargo a condução de veículos automóveis de carga superior a 3 500 Kgs, podendo auxiliar nas operações de carga e descarga, competindo-lhe ainda zelar pela conservação e asseio da viatura.

AJUDANTE DE MOTORISTA — (Sector de Lacticínios): O profissional que acompanha o motorista, competindo-lhe auxiliar na manutenção do veículo e vigia e indica as manobras, arruma as mercadorias, competindo-lhe ainda zelar em conjunto com o motorista, pelo asseio e limpeza do veículo.

ANEXO III

NÍVEIS DE QUALIFICAÇÃO

Motorista de Pesados — (Sector de Lacticínios): 5.
Ajudante de Motorista — (Sector de Lacticínios): 6.

Depositado em 16-4-81, a folhas 11, do livro n.º 1, com o n.º 87, nos termos do Art.º 24, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 519-C1/79, de 29 de Dezembro.

Horta, 23 de Março de 1981. — Pel' A Câmara do Comércio da Horta, *Carlos Manuel Castro Goulart, Guilherme Manuel Leal Spratley, Gilberto Vieira da Silva*. — Pelo Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços do ex-Distrito da Horta, *Jaime Augusto da Rosa, José António de Andrade*.

Despachos

REDUÇÃO DA DURAÇÃO DE TRABALHO NO SECTOR DE CONSTRUÇÃO DE BLOCOS, VIGAS E SIMILARES DE PONTA DELGADA

A Câmara do Comércio do ex-Distrito de Ponta Delgada e o Sindicato dos Profissionais das Indústrias Transformadoras do mesmo ex-distrito acordaram e fizeram constar do CCT que negociaram e que foi publicado no Jornal Oficial n.º 39, II Série, Suplemento, de 13/11/80, que o horário de trabalho semanal sofreria uma redução de 48 horas para 45 horas.

Atendendo, por um lado, a que a redução pretendida resultou de acordo das partes;

Atendendo, por outro lado, a que esta redução permite a uniformização do horário de todos os trabalhadores deste

sector, porquanto algumas empresas já praticavam 45 horas semanais;

Atendendo, finalmente, a que a mesma redução não afecta a produção e não se apresenta incompatível com o desenvolvimento económico da actividade.

Autorizo, ao abrigo do art.º 2º do Decreto-Lei n.º 505/74, de 1 de Outubro, a redução de horário pretendida.

Secretaria Regional do Trabalho, 15 de Abril de 1981 — O Secretário Regional do Trabalho, *António Gentil Lagarto*.

REDUÇÃO DA DURAÇÃO DE TRABALHO NOS SECTORES DE MADEIRAS E CARPINTARIA MECÂNICA DE PONTA DELGADA

A Câmara do Comércio do ex-distrito de Ponta Delgada e o Sindicato dos Profissionais das Indústrias Transformadoras do mesmo ex-distrito acordaram e fizeram constar do CCT que negociaram e que foi publicado no Jornal Oficial n.º 37, II Série, Suplemento, de 30/10/80, que o horário de trabalho semanal sofreria uma redução de 48 horas para 45 horas.

Atendendo, por um lado, a que a redução pretendida resultou de acordo das partes;

Atendendo por outro lado, a que esta redução permite a uniformização do horário de todos os trabalhadores

deste sector, porquanto algumas empresas já praticavam 45 horas semanais;

Atendendo, finalmente, a que a mesma redução não afecta a produção e não se apresenta incompatível com o desenvolvimento económico da actividade.

Autorizo, ao abrigo do art.º 2º do Decreto-Lei n.º 505/74, de 1 de Outubro, a redução de horário pretendida.

Secretaria Regional do Trabalho, 15 de Abril de 1981 — O Secretário Regional do Trabalho — *António Gentil Lagarto*.

Organizações de Trabalho

Sindicatos — Corpos Gerentes

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DOS TRANSPORTES, TURISMO E OUTROS SERVIÇOS DE S.MIGUEL E ST.ª MARIA — ELEIÇÕES EM 23 DE FEVEREIRO DE 1981 PARA O TRIÉNIO 1981/84

DIRECÇÃO

FERNANDO CABRAL PACHECO — Presidente, sócio

n.º 68, portador do bilhete de identidade n.º 2220418 emitido

pelo arquivo de identificação de Lisboa em 17-7-78.

EDUARDO CORREIA DOS SANTOS — Vice-Presidente, sócio nº 1708, bilhete de identidade nº 4846741 emitido pelo arquivo de identificação de Lisboa em 8-8-74.

JOSE BOTELHO — Secretário Administrativo, sócio nº 92, bilhete de identidade nº 2022956 emitido pelo arquivo de identificação de Lisboa, em 3-1-74.

JAIME DA COSTA ALMEIDA — Secretário de Relações com os Sócios, sócio nº 1010, bilhete de identidade nº 4509435 emitido pelo arquivo de identificação de Lisboa,

em 8-9-77.

EMANUEL AMARAL MONIZ — Tesoureiro, sócio nº 631, bilhete de identidade, nº 5610631 emitido pelo arquivo de identificação de Lisboa em 4-5-77.

JOSE LEONARDO SOARES TAVARES — Substituto de Tesoureiro, sócio nº 542 bilhete de identidade nº 4944006 emitido pelo arquivo de identificação de Lisboa em 26-1-77.

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

MANUEL FURTADO LEITE — Presidente, sócio nº 726, Bilhete de Identidade nº 1238307, emitido pelo arquivo de identificação de Lisboa em 15-9-78.

JOÃO BORGES FERREIRA — Vice-Presidente, sócio nº 124, Bilhete de identidade, nº 20204051 emitido pelo arquivo de identificação de Lisboa em 2-10-79.

JOÃO MARIA AFONSO SOARES — Secretário, sócio nº 1163, Bilhete de identidade nº 6108310 emitido pelo arquivo de identificação de Lisboa em 31-1-78.

CONSELHO FISCAL

DURVAL DOS ANJOS SILVA — Presidente, sócio n.º 688, Bilhete de identidade n.º 4734526, emitido pelo arquivo de identificação de Lisboa em 28-9-78.

MANUEL FRANCISCO DE MEDEIROS RAPOSO — Secretário, sócio nº 1479, Bilhete de identidade nº 8143470, emitido pelo arquivo de identificação de Lisboa, em 22-5-78.

JOÃO BENEVIDES TOMÉ — Vogal, sócio nº 276, Bilhete de identidade nº 2231214, emitido pelo arquivo de identificação de Lisboa em 25-1-80.

Comissões de Conciliação e Julgamento

ACTIVIDADE — HOTELARIA E SIMILARES — PONTA DELGADA

C.C.J. emergente das alterações ao CCT entre a Câmara do Comercio de Ponta Delgada e o Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços — Sector da Industria Hoteleira e Similares — Publicado no Jornal Oficial, II Serie, nº 8 (Suplemento) de 3. 4. 80:

Em representação do Sindicato dos Transportes, Turismo e Outros Serviços:

Efectivo — Manuel Furtado Leite
Suplente — Eduardo Correia dos Santos

Em representação da Câmara do Comércio:

Efectivo — Duarte Manuel Pacheco Pimentel
Suplente — Manuel de Sousa e Silva

ACTIVIDADE — TRANSPORTES, OFICINAS DE REPARAÇÃO E PINTURA DE AUTOMÓVEIS, ESTAÇÕES DE SERVIÇO E POSTOS DE ABASTECIMENTO — PONTA DELGADA

C.C.J. emergente do CCT celebrado entre a Câmara do Comercio de Ponta Delgada e o Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços do mesmo ex-distrito, publicado no Jornal Oficial nº 2 (Suplemento), II Serie, de 31 de Janeiro de 1980:

Em representação do Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços de Ponta Delgada e Santa Maria:

Efectivo — José Botelho
Suplente — Fernando Cabral Pacheco

Em representação da Câmara do Comércio de Ponta Delgada:

Efectivo — João Norberto da Silva Cordeiro
Suplente — Nuno Eusebio do Quental

ACTIVIDADE — INDÚSTRIA AÇUCAREIRA — PONTA DELGADA

C.C.J. emergente do A.C.T. celebrado entre a «Sinaga. SARL» e os Sindicatos representativos dos seus trabalhadores, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, nº 45 — II Serie, de 14. 12. 78 (Suplemento).

Em representação do Sindicato das Industrias Transformadoras de Ponta Delgada:

Efectivo — Durval da Costa
Suplente — Eduardo Raposo Pimentel

Em representação da «Sinaga, SARL»:

Efectivo — Eng.º João Manuel da Silva Leite Bettencourt
Suplente — José Guilherme Joyce Chalupa Gravinho

PREÇO DESTE NÚMERO — 15\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores, Palácio da Conceição, Ponta Delgada, S. Miguel, Açores».

ASSINATURAS

I e II Séries (em conjunto)	1.500\$00
I ou II Séries (em separado)	800\$00
II Série (supl. com CCT)	400\$00
III Série	400\$00
Preço avulso por página	2\$50

«O preço dos anúncios é de 20\$ a linha, acrescido do respectivo imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores».